



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 05/89-CMC

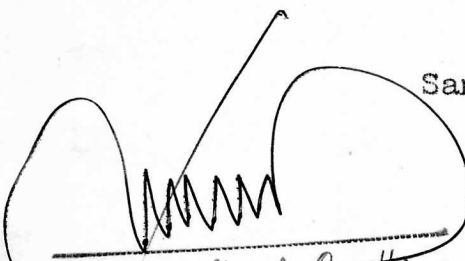
Revoga a Resolução nº 02/89-CMC, de 21/07/89.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução":

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução nº 02/89-CMC, de 21/07/89, que alterou dispositivos da Resolução nº 07/88-CMC, de 01/12/88.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 29 de novembro de 1.989.


Milton Alves de Carvalho
PRESIDENTE
- C. M. C. -

Jose Emilio Paulista M. de Almeida
1º SECRETÁRIO
- C. M. C. -



Maria de Lurdes Kemper
2º, SECRETÁRIA
C. M. C.



Cicero Soares Angelo
3º SECRETÁRIO
C. M. C.